



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
AO PROJETO DE LEI Nº 134/2022

Pretende a nobre Vereadora, Telma de Fátima Lima Vieira, através do Projeto de Lei nº 134/2022, vedar a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caçapava-SP, de condenados por prática de ato de abuso, maus tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura, e sim, se tratar de matéria de regras de moralidade atendendo a Constituição Federal e seus princípios.

No que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbices à aprovação da referida propositura.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 134/2022.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Robson Paiva
Vice-Presidente e Relator(a)

Telma de Fátima Lima Vieira
Presidente

Dandara P. C. Leite Gissoni
Membro

